



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 3145

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

***“Altera a Lei Municipal nº. 2.892, de 20 de
dezembro de 2011”.***

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 2.892, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar à Erika Pereira, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG 7.275.780 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 886.751.306-00, residente na Rua Dr. Sebastião Pereira Rennó, nº 1.129, Bairro Jardim Bernadete, um lote de terreno com área de 156,00m², denominado lote 75B, da quadra D, no loteamento Jardim Bernadete, situado à Rua Dr. Sebastião Pereira Rennó, bairro Jardim Bernadete, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto M0, ponto de interseção dos eixos das ruas Dr. Sebastião Pereira Rennó e Adolfo Pereira, rumo 20°20'SW, segue uma distância de 10,80 metros, até o ponto 4, onde se inicia esta descrição. No ponto 4, deflete à esquerda com ângulo de 19°27', segue uma distância de 9,25 metros, até o ponto 5. Neste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 9°00', segue uma distância de 16,30 metros, até o ponto 6, do ponto 4 ao ponto 6, confronta ao todo com a Rua Projetada. No ponto 6, deflete à direita com ângulo de 95°37', segue uma distância de 7,80 metros, confrontando: 1,90 metros com o lote 27B de propriedade do Município de Itajubá. (mat.5.491) e 5,90 metros com o lote 28 de propriedade de Luiz Ricardo Ferreira (matr.29.155), até o ponto 8. Neste ponto, deflete à direita com ângulo de 92°30', segue uma distância de 24,25 metros, confrontando com o lote 74 de propriedade de Érika Pereira (mat.29.561), até o ponto 3. Neste ponto, deflete à direita com ângulo de 75°23', segue uma distância de 5,85 metros, confrontando com a Rua Dr. Sebastião Pereira Rennó, até o ponto 4, onde teve início e fim esta descrição. REGISTRADO:- no livro 2 sob a matrícula n.º 34.992 de 28 de setembro de 2011.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de janeiro de 2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo